



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br

Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000

Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 003/2020 - PROEX

Orienta sobre tramitação e aprovação de atividades de extensão durante o período de isolamento social

A Pró-Reitora de Extensão da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições,

considerando o Ato Executivo nº 021/2020–GRE que suspende as atividades acadêmicas o âmbito da UNIOESTE e orienta:

“Art. 1 - Suspende, a partir de 16 de março de 2020, ad referendum do COU, as atividades acadêmicas presenciais de graduação, **extensão**, pesquisa e pós-graduação, bem como atendimento aos Restaurantes Universitários, **realização de eventos, congressos, seminários** e demais atividades”;

considerando a importância da realização de atividades que contribuam para o enfrentamento e combate ao Coronavírus COVID-19, que neste período de isolamento são essenciais;

considerando a necessidade de formalização institucional a partir da tramitação e aprovação de atividades de extensão no período de isolamento;

INSTRUI que:

- a) atividades que estejam relacionadas ao enfrentamento e combate ao Coronavírus COVID-19 que serão realizadas no período de isolamento deverão ser encaminhadas por e-mail para a PROEX;
- b) os proponentes devem observar os seguintes aspectos de elaboração e tramitação da proposta:
 - as propostas deverão ser redigidas nos formulários específicos como determinam a resolução 236/2014-CEPE e a Instrução de Serviços 002/2020-PROEX (formulário obrigatório para indicação dos ODS);
 - os documentos devem ser assinados e escaneados antes de ser encaminhados para a PROEX;



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Reitoria - CNPJ 78680337/0001-84 - www.unioeste.br
Rua Universitária, 1619 - Fone: (45) 3220-3000
Jardim Universitário - Cx.P. 000701 - CEP 85819-110 - Cascavel - Paraná



- as propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail reitoria.dpdr@unioeste.br;
 - haverá uma Comissão Especial, de caráter temporário, indicada pelo Comitê de Extensão e homologada pelo Reitor, que fará a avaliação das propostas, emitirá um parecer e encaminhará a proposta para registro na PROEX;
 - as atividades deverão cumprir com as demais exigências da resolução 236/2014-CEPE, excetuando-se apenas o que diz respeito aos locais de tramitação e aprovação dispostos nesta Instrução de Serviços;
- c) a Comissão Especial será formada por docentes que atuam no Comitê de Extensão ou indicados por este;
- d) outras atividades de extensão que precisarem ser realizadas no período de isolamento deverão ter suas demandas submetidas à Comissão Especial que terá autonomia para deliberar sobre a autorização ou não da sua realização.

Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir desta data em todas as unidades da Unioeste

Cascavel/PR, 02 de abril de 2020.

Prof. Dra. Fabiana Regina Veloso
Pró-Reitora de Extensão